



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 21 de agosto de 2025 * nº 0838 * Pág. 001/014



PAÇO MUNICIPAL

PROGEM



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

PROCURADORIA GERAL

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 2930, Salas 601 a 605 - Tambauzinho - João Pessoa/PB - CEP: 58.042-006 - Fone: (83) 3213-4801.

Portaria PROGEM nº 16

João Pessoa - PB, 20 de Agosto de 2025.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições, conforme o art. 7º da Lei Complementar 61/2010, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho incumbido de otimizar os fluxos e dar baixa no acervo de processos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Designar para compor o Grupo de Trabalho os seguintes membros:

I. Rafael de Lucena Falcão - Procurador/Corregedor - matrícula nº 78.164-9;

II. Thais Ferreira Viturino Boueres - Procuradora Chefe da DITEC - matrícula nº 93.470-4;

III. Rafael Fernandes de Santa Cruz Oliveira - Procurador Chefe Setorial - SEDEC - matrícula nº 100.630-1;

IV. Wesley Bandeira Pinheiro - Procurador-Chefe Setorial SEAD - matrícula nº 103.466-1.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será presidido pelo Procurador/Corregedor, Rafael de Lucena Falcão, tendo a Procuradora Thais Ferreira Viturino Boueres como secretária.

Art. 4º O Grupo de Trabalho atuará pelo prazo de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual prazo.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá solicitar as informações às unidades desta Procuradoria Geral do Município de João Pessoa e a seus integrantes, bem como convocar servidores integrantes da estrutura administrativa deste Município para subsidiar a execução dos trabalhos.

Art. 6º O Grupo de Trabalho apresentará relatório para o Procurador-geral, encaminhado pelo Corregedor, ao final dos trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega
Procurador-Geral do Município



Assinado digitalmente por BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA - 20/08/2025 - 12:14
Localizador do documento: VB3Kq5jftoKHC8WbWcnodhaZ
<http://joao pessoa.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/VB3Kq5jftoKHC8WbWcnodhaZ.pdf>



EDITAL DE CHAMADA DE ARTIGOS N.º 1/2025

REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (ISSN: 2236-3726)

A Procuradoria Geral do Município de João Pessoa torna pública chamada para submissão de artigos para publicação na Revista da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa (ISSN: 2236-3726), edição especial.

A Revista tem por objetivo divulgar trabalhos jurídicos relacionados com as áreas de atuação da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa, publicando artigos, dossiês, ensaios, pareceres, peças processuais, entrevistas, entre outros documentos que tenham por objeto o estudo, a reflexão e a investigação de temas relacionados ao Direito.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Os textos submetidos à Revista da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa serão preliminarmente avaliados pelos seus editores, os quais vislumbrarão a pertinência para a publicação do texto. Em seguida, os manuscritos serão encaminhados para revisão por pares, que será realizada por meio do sistema de dupla revisão às cegas (*double blind peer review*). Nessa etapa são adotados critérios, quanto à qualidade do trabalho, relevância, formulação de objetivos, clareza da redação, fundamentação teórica, atualização e abrangência da literatura citada, coerência e precisão metodológica, qualidade das tabelas e figuras, originalidade e consistência da conclusão. Posteriormente, caso aprovado, o texto será publicado.

POLÍTICAS DE SEÇÃO

Editorial

Seção cujos conteúdos estão a cargo do Editor-Chefe, ou de alguém designado por ele. São expostas posições relacionadas aos aspectos teóricos gerais ou conceituais, com os que se alinhama a revista.



Assinado digitalmente por BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA - 18/08/2025 - 13:59
Localizador do documento: p2jXoid7mTae7gYQ2qKp8urT
<http://joao pessoa.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/p2jXoid7mTae7gYQ2qKp8urT.pdf>

Assinado por 1 pessoa: PEDRO FILIPE ARAUJO DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <http://joao pessoa.spa.coreplan.com.br/verificacao/00E-00S-74B9-94B7>



Artigos

São artigos de investigação científica inéditos que fundamentalmente seguem a estrutura de Introdução, tópicos de desenvolvimento e conclusão.

Ensaios de Direito Público

Seção com dossiê de estudos, resenhas e ensaios, a partir de abordagens de teorias, desenvolvidas obrigatoriamente por juristas, referentes à interpretação e sistematização de normas vigentes e de novos institutos jurídicos.

Consultoria Jurídica

Seção que reúne pareceres, promoções, manifestações técnicas, produzidas no âmbito da Consultoria Jurídica, elaboradas por Procuradores da PGM João Pessoa.

Município em Juízo

Seção que reúne decisões jurisdicionais comentadas e/ou peças jurídicas, elaboradas por Procuradores do Município de João Pessoa, em casos de amplo destaque jurídico.

História do Direito Municipal

Seção que reúne biografias, histórias ou entrevistas com juristas de renome para o Direito pessoaense, inclusive em vídeo, além da relação de Procuradores do Município de João Pessoa.

DIRETRIZES PARA AUTORES

1. Submissão de artigos

1.1. Os autores deverão observar a conformidade da submissão de artigos com todas as regras listadas abaixo. As submissões para a Revista serão enviadas por meio do site oficial da revista (Link: <https://revistapgmjp.com.br/index.php/ojs/about/submissions>) até o dia 31 de outubro de 2025.

1.2. É reservado à Revista o direito de aceitar, rejeitar ou propor eventuais alterações a qualquer original recebido, de acordo com as recomendações do seu corpo editorial.

2. Qualificação dos autores

Submissão de artigos científicos

2.1. Preferencialmente, os autores ou coautores de *artigos científicos* deverão observar a obrigatoriedade de ter, no mínimo, o título de Mestre ou estar cursando Mestrado. Excepcionalmente, também poderão ser submetidos artigos de bacharéis em Direito que não detenham título de mestre, nem estejam cursando Mestrado, que só serão publicados caso



Assinado digitalmente por BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA - 18/08/2025 - 13:59
Localizador do documento: p2jXoid7mTae7gYQ2qKp8urT
<http://joao pessoa.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/p2jXoid7mTae7gYQ2qKp8urT.pdf>

Assinado por 1 pessoa: PEDRO FILIPE ARAUJO DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <http://joao pessoa.spa.coreplan.com.br/verificacao/00E-00S-74B9-94B7>



atinja nível de excelência atestado pelo Conselho Editorial da revista, respeitando os demais critérios eletivos.

2.2. Qualquer pessoa poderá submeter trabalhos para a seção "Artigos", que engloba textos de investigação científica inéditos que fundamentalmente seguem a estrutura de Introdução, tópicos de desenvolvimento e conclusão.

2.3. As demais seções serão compostas por textos e peças de autores convidados.

3. Ineditismo e exclusividade

3.1. O artigo para publicação deverá ser original e inédito, não podendo estar sendo avaliado para publicação por outra revista. Após publicação na Revista, os trabalhos poderão ser publicados em livros e coletâneas, desde que citada a publicação original.

4. Idiomas

4.1. Podem ser submetidos artigos redigidos em Português, Espanhol, Inglês, Italiano, Alemão ou Francês.

5. Apresentação do texto e elementos pré-textuais

Formatação do texto (artigos e outros trabalhos)

5.1. O trabalho original deverão atender as regras abaixo:

- Os textos devem ser submetidos em arquivo no formato .doc ou .docx (Microsoft Word. Não serão aceitos arquivos em formato PDF).
- Página: Papel A4; margens esquerda e superior: 3,0 cm; margens direita e inferior: 2,0 cm;
- Parágrafo: recuo de 2 cm; alinhamento justificado; espaçamento entre linhas: 1,5; espaçamento antes e depois do parágrafo: 0,0 cm;
- Título do trabalho: Times New Roman, tamanho 14, negrito, centralizado;
- Subtítulos/itens: Times New Roman, tamanho 12, negrito, alinhado à esquerda; cada item deve ser numerado com algarismos árabicos;
- Corpo do texto: Times New Roman, tamanho 12, justificado;
- Citação no corpo do texto: fonte: tamanho 10; espaçamento entre linhas: simples, com afastamento à esquerda de 4 cm;
- Referências: Times New Roman, tamanho 12, justificado, espaçamento entre linhas: simples;

Assinado por 1 pessoa: PEDRO FILIPE ALBUQUERQUE DA NOBREGA - 18/08/2025 - 13:59
Localizador do documento: p2jXoid7mTae7gYQ2qKp8urT
<http://joaopessoa.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/p2jXoid7mTae7gYQ2qKp8urT.pdf>



- Notas de rodapé: Times New Roman, tamanho 10. Os destaque devem ser feitos somente em itálico;
- As páginas não devem ser numeradas.
- Todo destaque que se quiser dar ao texto deve ser feito com o uso de itálico, ficando vedada a utilização de negrito, sublinhado ou caixa alta para fins de destaque ao texto.

Estruturação de artigos:

5.2. A estruturação dos artigos deverá observar o seguinte:

- Ter um título de até 20 palavras, resumo de até 200 palavras e 3 a 5 palavras-chave, no idioma selecionado e em outro idioma estrangeiro;
- Ter introdução, desenvolvimento em itens separados, conclusão e referências bibliográficas no idioma selecionado;
- Entre 15 e 25 laudas, podendo ser aceitos, trabalhos de número de páginas excedente, mediante aprovação editorial da equipe editorial;
- As citações devem ser escritas obedecendo às regras da ABNT (NBR 10520/2023 e 6023/2018);
- O sistema de chamada das referências das citações diretas ou indiretas pode ser autor-data ou número (NBR 10520/2023).
- O autor deve informar, no e-mail de remessa do texto, seu nome completo, e-mail, telefone e minicurriculum.

6. Notas e Referências Bibliográficas

6.1. As notas serão numeradas sequencialmente em algarismos árabicos e serão no formato de rodapé. Não será adotado o uso de notas de fim.

6.2. Fica vedado o uso do "op. cit.", "ibidem" e "idem" nas notas bibliográficas, que deverão ser substituídas pela referência completa, por extenso.

6.3. As referências bibliográficas deverão vir listadas no final do texto, com espaçamento entre linhas simples; alinhadas à esquerda, em ordem alfabética do último sobrenome do autor, de acordo com os exemplos abaixo:

TARTUCE, Fernanda. Mediação nos conflitos civis. 3.ed. Rio de Janeiro: Método, 2016.



Assinado digitalmente por BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA - 18/08/2025 - 13:59
Localizador do documento: p2jXoid7mTae7gYQ2qKp8urT
<http://joaopessoa.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/p2jXoid7mTae7gYQ2qKp8urT.pdf>



Assinado digitalmente por BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA - 18/08/2025 - 13:59
Localizador do documento: p2jXoid7mTae7gYQ2qKp8urT
<http://joaopessoa.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/p2jXoid7mTae7gYQ2qKp8urT.pdf>

Assinado por 1 pessoa: PEDRO FILIPE ALBUQUERQUE DA NOBREGA - 18/08/2025 - 13:59
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://joaopessoa.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/p2jXoid7mTae7gYQ2qKp8urT.pdf>



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Roger Xavier Guerra Júnior

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho

Secretaria da Finanças: Bruno Sítomio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadella

Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva

Controlo, Geral do Município: Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Jair de Queiroz Pires Júnior

Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: Francisco Rinaldo M. de Figueiredo

Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: Carlos Gustavo Gomes de Oliveira

Sec. Munic. Preserv., Revital. e Inov. do Centro Histórico: Thiago N. de Lucena

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Bruno Farias de Paiva

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: José Freire Costa

Secretaria de Turismo: Vitor Hugo Peixoto Castellano

Sec. de Políticas Públicas das Mulheres: Virginia Maria P. Veloso Borges

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Marmuthe de Souza Cavalcante

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Luiz Eduardo Menezes Soares

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Suprint. de Mobilidade Urbana: Marcelinho Pedro Siqueira Ferreira

Autarq. Esp. Munic. de Limn. Urbana: Ricardo Yose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão

Designer Gráfico - Emílson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental

Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340

Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766

diariopmj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa

Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022

Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Águia Fria - Cep: 58.053-900

Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

MIRANDA, Martinho Neves. A Responsabilidade Civil nos Espetáculos Desportivos. Revista de Direito Carioca, Rio de Janeiro, n.1, p. 23-35, jan./jun. 2010.

- 6.4. Os elementos das referências devem observar o seguinte padrão:
 6.4.1. Autor: SOBRENOME em maiúsculas, vírgula, Nome com as iniciais em maiúsculas, seguido de ponto final.
 6.4.2. Edição: deve ser incluída a informação somente a partir da segunda edição, sem ordinal, seguido de ponto e "ed.". Exemplo: 2. ed.
 6.4.3. Ano: grafado com algarismos árabicos, sem ponto no milhar, antecedido de vírgula e seguido de ponto.

7. Revisão

- 7.1. Os textos devem ser revisados, além de terem sua linguagem adequada a uma publicação editorial científica.
 7.2. No caso de trabalhos redigidos na língua portuguesa, a escrita deve obedecer às novas regras ortográficas em vigor desde a promulgação do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, a partir de 1º de janeiro de 2009.
 7.3. As citações de textos anteriores ao ACORDO devem respeitar a ortografia original.

CONDIÇÕES PARA SUBMISSÃO

Como parte do processo de submissão, os autores são obrigados a verificar a conformidade da submissão em relação a todos os itens listados a seguir. As submissões que não estiverem de acordo com as normas serão devolvidas aos autores.

1. A contribuição é original e inédita, e não está sendo avaliada para publicação por outra revista.
2. Os arquivos para submissão estão em formato ".doc." ou ".docx." (Microsoft Word);
3. O texto segue os padrões de estilo, formato, citações e requisitos bibliográficos descritos em Diretrizes para Autores, possuindo resumo e palavras-chaves na língua nativa e estrangeira;
4. O autor incluirá no perfil ou no arquivo anexo no momento de submissão as seguintes informações: Maior titulação e Instituição onde foi obtida; Vinculação acadêmica com nome da Instituição, Unidade, Depto, bem como seu Campus, sua cidade e Estado; e Endereço eletrônico do currículum Lattes ou vitae e do ORCID (se tiver cadastro);



Assinado digitalmente por BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA - 18/08/2025 - 13:59
 Localizador do documento: p2Xoid7mTae7gYQ2qKp8urT
<https://joapessoas.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/p2Xoid7mTae7gYQ2qKp8urT.pdf>

5. No caso de submissão de Artigos, os aludidos artigos terão título de até 20 palavras, resumo de até 200 palavras e 3 a 5 palavras-chave, no idioma selecionado e em outro idioma estrangeiro;
6. O autor, ao submeter seu texto, declara que participou suficientemente do trabalho para tornar pública sua responsabilidade pelo conteúdo e que todas as afirmações contidas no manuscrito são verdadeiras ou baseadas em pesquisa com razoável exatidão;
7. O autor, ao submeter seu texto, ratifica os termos da declaração de direito autoral e concorda com a política de privacidade, bem como em consentir com tratamento e compartilhamento de seus dados pessoais pela equipe editorial e pela Procuradoria-Geral do Município, disponibilizados no cadastro e na submissão, para finalidade específica do processo de submissão e editoração da revista.

DECLARAÇÃO DE DIREITO AUTORAL

Ao publicar o artigo científico ou trabalho, o autor confirma que a produção é original e não foi anteriormente publicado em qualquer outro livro periódico ou físico ou digital. Ele também atribui os direitos autorais da produção à revista que disponibilizará seu conteúdo gratuitamente através do portal, sem, no entanto, atribuir a qualquer outra revista ou editor o material para publicação, a menos que previamente autorizado pelo autor.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Os nomes e endereços de e-mail inseridos nesta revista serão utilizados exclusivamente para os serviços prestados por esta publicação e não estão disponíveis para outros fins ou para terceiros.

João Pessoa, 25 de julho de 2025.

BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA
 Procurador Geral do Município de João Pessoa

PEDRO FILIPE ARAÚJO DE ALBUQUERQUE
 Editor-Chefe da Revista Procuradoria Geral do Município de João Pessoa
 Procurador-Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa



Assinado digitalmente por BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA - 18/08/2025 - 13:59
 Localizador do documento: p2Xoid7mTae7gYQ2qKp8urT
<https://joapessoas.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/p2Xoid7mTae7gYQ2qKp8urT.pdf>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D4E-DD63-74B0-9AB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PEDRO FILIPE ARAÚJO DE ALBUQUERQUE (CPF 087.XXX.XXX-43) em 19/08/2025 16:21:59
 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/0D4E-DD63-74B0-9AB7>

EXTRATO



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.223/2025.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa AGV Comercio Varejista De Embalagens Ltda.
Processo: 25.236/2024
Modalidade: P.E nº 06-023/2025.
Vigência: 20/08/2025 a 20/08/2026
Valor Total: R\$ 5.385,60 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00 1.5.40 1.5.50	33.90.30
	1.5.00 1.5.40 1.5.50 1.5.69	44.90.52
10.101.12.365.5417.102682	1.5.00 1.5.69	33.90.30
10.101.12.365.5417.102682	1.5.00 1.5.69	44.90.52

Data da emissão: 20/08/2025.

João Pessoa, 20 de Agosto de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.224/2025.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Geame Do Amaral Gonçalves Aragão.
Processo: 25.236/2024
Modalidade: P.E nº 06-023/2025.
Vigência: 20/08/2025 a 20/08/2026
Valor Total: R\$ 3.463,20 (três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00 1.5.40 1.5.50	33.90.30
	1.5.00 1.5.40 1.5.50 1.5.69	44.90.52
10.101.12.365.5417.102682	1.5.00 1.5.69	33.90.30
10.101.12.365.5417.102682	1.5.00 1.5.69	44.90.52

Data da emissão: 20/08/2025.

João Pessoa, 20 de Agosto de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: PEDRO FILIPE ARAÚJO DE ALBUQUERQUE DA NOBREGA - 19/08/2025 16:21:59
 Localizador do documento: p2Xoid7mTae7gYQ2qKp8urT e informe o código 0D4E-DD63-74B0-9AB7 e informe o código https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/0D4E-DD63-74B0-9AB7
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/0D4E-DD63-74B0-9AB7

Assinado por 1 pessoa: ANDRIODALDO DE ANDRÉ ALVES - 20/08/2025 10:00:00
 Localizador do documento: p2Xoid7mTae7gYQ2qKp8urT e informe o código 0D4E-DD63-74B0-9AB7
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/0D4E-DD63-74B0-9AB7



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.231/2025.

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Pablo Luis Martins.

Processo: 25.236/2024

Modalidade: P.E nº 06-023/2025.

Vigência: 20/08/2025 a 20/08/2026

Valor Total: R\$ 3.495,00 (três mil, quatrocentos e noventa cinco reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	2.60	
13.301.10.302.5005.464498	1.60	33.90.30
13.301.10.302.5005.464499	2.60	
13.301.10.302.5005.461484	1.50	44.90.52

Data da emissão: 20/08/2025.

João Pessoa, 20 de Agosto de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.232/2025.

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação – padaria, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Flor Do Vale Alimentos Ltda.

Processo: 19.281/2024

Modalidade: P.E nº 06-059/2024.

Vigência: 20/08/2025 a 20/08/2026

Valor Total: R\$ 1.684,50 (hum mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.15.452.5126.582179	1.50	33.90.30
	1.753	

Data da emissão: 20/08/2025.

João Pessoa, 20 de Agosto de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.233/2025.

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa D R F da Silva Comércio de Materiais de Construção e Servicos.

Processo: 25.236/2024

Modalidade: P.E nº 06-023/2025.

Vigência: 20/08/2025 a 20/08/2026

Valor Total: R\$ 6.842,00 (seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.500	33.90.30
	1.540	
	1.550	
10.101.12.361.5417.102498	1.500	44.90.52
	1.540	
	1.550	
	1.569	
10.101.12.365.5417.102682	1.500	33.90.30
	1.569	
10.101.12.365.5417.102682	1.500	44.90.52
	1.569	

Data da emissão: 20/08/2025.

João Pessoa, 20 de Agosto de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES

Faça verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E7A9-168C-30FB-EB11> e informe o código E7A9-168C-30FB-EB11

1D



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo nº 01 ao Contrato n.º 06-693/2024.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança da informação por meio de plataforma integrada de solução de gestão de segurança de dados, em atendimento a lei geral de proteção de dados (LGPD), conforme condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos, incluindo suporte técnico, garantia e manutenção de versões, gerenciamento assistido, serviços de instalação e configuração da solução, treinamento, integrações necessárias com soluções de terceiros para atender às demandas da Unidade Municipal de Tecnologia e Informação/UMTI através da Secretaria Municipal de Administração - SEAD.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa ARS Tecnologia Serviços e Consultoria LTDA.

Processo: 9.496/2023

Modalidade: P. E. Nº 06-003/2024 ARP nº 013/2024.

Signatários: Secretário, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, o Sr. Ângelo Antônio Polizel, representante legal da empresa ARS Tecnologia Serviços e Consultoria LTDA.

Vigência: 29/08/2025 a 28/08/2026.

Valor Total: R\$ 13.801.417,00 (treze milhões oitocentos e um mil quatrocentos e dezessete reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512300	1.500	33.90.40

Data da assinatura: 19/08/2025

João Pessoa, 20 de Agosto de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo nº 01 ao Contrato n.º 06-712/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de tendas, cadeiras e mesas, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa SN Festas e Locações LTDA-ME.

Processo: 27.754/2023

Modalidade: P. E. Nº 06-030/2024 ARP nº 083/2024.

Signatários: Secretário, o Sr. Marmuthe De Souza Cavalcanti, o Sr. Jonas Elias da Silva, representante legal da empresa SN Festas e Locações LTDA-ME.

Vigência: 20/09/2025 a 19/09/2026.

Valor Total: R\$ 265.040,30 (Duzentos e sessenta e cinco mil e quarenta reais e trinta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5001.092041		
09.101.15.452.5189.094254		
09.101.23.692.5584.092281	1.500	33.90.39
09.101.15.691.5584.094208		
09.101.15.451.5189.091604		

Data da assinatura: 19/08/2025

João Pessoa, 20 de Agosto de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E7A9-168C-30FB-EB11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 20/08/2025 15:50:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E7A9-168C-30FB-EB11>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E7A9-168C-30FB-EB11> e informe o código E7A9-168C-30FB-EB11



E7A9-168C-30FB-EB11



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

MEMORANDO (INTERNO) 105.483/2025

EXTRATO N°. 556/2025 DO TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONVÊNIO N°. 02/2024 PARA ALTERAR A(S) CLÁUSULA(S) PRIMEIRA, QUARTA E DÉCIMA QUINTA REFERENTE AO (À) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE UMA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, COM TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, QUE TEM COMO OBJETIVO O REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, MARCAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, FATURAMENTO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE PARA TODO O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGENCIA- SAMU DA SMS, QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE JOÃO PESSOA - INOVATEC

OBJETIVO: ALTERAÇÃO DA(S) CLÁUSULA(S) PRIMEIRA, QUARTA E DÉCIMA QUINTA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

- 1.1 Contratação de serviços para o desenvolvimento, atualização e implementação de novas funcionalidades e módulos no sistema tecnológico do projeto "Saúde + João Pessoa", com o objetivo de aprimorar a gestão assistencial e administrativa na rede municipal de saúde. As atualizações incluem a criação de módulos específicos para Cirurgias e Hemodialise, além de melhorias significativas nos módulos de Laboratório, Farmácia, Estoque e Atendimento.
- 1.2 Objetivo Geral: Expandir e otimizar uma solução tecnológica "Saúde + João Pessoa", adequando-a às necessidades operacionais complexas identificadas durante a implantação do projeto inicial, visando maior controle, segurança, rastreabilidade e eficiência nos processos de saúde do município.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1 Para a execução do objeto deste termo aditivo de Convênio dá-se o valor total é de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, estando incluídas nesse montante a parcela a ser transferida à INOVATEC-JP para cobertura de despesas operacionais e administrativas necessárias à gestão administrativa e financeira do projeto, assim como dos recursos necessários à plena execução do objeto dos acordos, convênios e contratos.

4.2 Do montante especificado no item anterior, **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) (10%)** correspondem à parcela a ser transferida à agência de inovação para cobertura de despesas operacionais e administrativas incorridas na execução do acordo ou contrato (DOA), que serão objeto de detalhamento no plano de trabalho.

4.3 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE irá transferir, para execução do presente termo aditivo, de acordo com o Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação constantes no Plano de Trabalho, correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo:

Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subárea 462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS
Fonte Recurso 2.5.00.010000 Recursos não Vinculados de Imposto
Natureza Despesa 33.50.85.00 CONTRATO DE GESTAO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

O presente termo aditivo terá vigência de 12 meses para sua execução.

Ficam manifidas as demais Cláusulas do Convênio 002/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO(A): AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE JOÃO PESSOA - INOVATEC
DATA DA ASSINATURA: 21 DE AGOSTO DE 2025

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7F90-6B03-B7B5-0435

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL MARTONI (CPF 003.XXX.XXX-36) em 21/08/2025 09:37:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIΣ FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 21/08/2025 09:45:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDVALDO DE VASCONCELOS VIEIRA DA ROCHA FILHO (CPF 096.XXX.XXX-92) em 21/08/2025 10:51:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7F90-6B03-B7B5-0435>



ERRATA DE DOCUMENTO DESCRIPTIVO

CONTRATO N°. 10.976/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO-SMS N°. 13.004/2022
INEXIGIBILIDADE N° 13.007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E REFERENCIADA PELA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA PPI VIGENTE NO ESTADO DA PARAÍBA.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, tornar público a ERRATA DO DOCUMENTO DESCRIPTIVO, ANEXO ao Contrato nº 10.976/2024, para a correção das fls de nº 51, 52, 53, 55 e 69 do referido instrumento, conforme texto abaixo discriminado.

Os efeitos desta errata retroagem à data de assinatura do Contrato nº 10.976/2024.

QUADRO V – PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GERAL

PROGRAMAÇÃO	MENSAL (\$)	ANUAL (\$)
RECURSOS PRÉ FIXADOS		
Média Complexidade Ambulatorial-SIA	R\$ 275.144,58	R\$ 3.301.734,96
Média Complexidade Hospitalar AIH	R\$ 407.570,40	R\$ 4.890.844,80
TOTAL PRÉ FIXADO		R\$ 682.714,98
INCENTIVOS		
Incentivo/(Portarias) Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos-(IAC).	R\$157.010,23	R\$ 1.884.122,76
Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde – INTEGRASUS	R\$14.063,57	R\$ 168.762,84
TOTAL INCENTIVOS		R\$ 171.073,80
COMPLEMENTAÇÕES		
Complementação de anestesiologia em cirurgias oncológicas	R\$25.500,00	R\$ 306.000,00
Complementação de contraste em procedimentos ambulatoriais (tomografia)	R\$19.500,00	R\$234.000,00
TOTAL COMPLEMENTAÇÃO		R\$ 45.000,00
TOTAL (Pré-fixado/ Incentivos/ Complementação)		R\$ 898.788,78
RECURSOS PÓS FIXADO		
Alta complexidade Ambulatorial -MAC	R\$ 2.606.427,59	R\$ 31.277.131,08
Alta complexidade Ambulatorial -FAEC	R\$ 188.087,40	R\$ 2.257.048,80
Alta complexidade Hospitalar - MAC	R\$ 1.430.304,41	R\$ 17.163.652,92
Hospitalar - FAEC Portaria SAES/MS Nº 1.079, de 06/12/2023 - Habilitação de Reconstrução Mamária Pós Mastectomia Total (*)	R\$ 28.240,80	R\$338.889,60
TOTAL PÓS FIXADO		R\$ 4.253.060,20
TOTAL GERAL		R\$ 5.151.848,98
R\$ 61.822.187,76		

(*) Portaria SAES/MS Nº 1.079, de 06/12/2023 (Habilita hospitais na estratégia excepcional de ampliação do acesso a reconstrução mamária em caso de mulheres com diagnóstico de câncer de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS).

7 DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor anual estimado para a execução do presente contrato importa em **R\$ 61.822.187,76** (sessenta e um milhões, oitocentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), e no valor mensal de **R\$ 5.151.848,98** (cinco milhões, cento e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e reais e noventa e oito centavos) que a SMS transferirá mensalmente ao contratado, de acordo com o estabelecido no presente Documento Descritivo, sob a modalidade de orçamentação parcial, subdividido na forma a seguir:

I. Valor Pré-Fixado:

Composto pela média complexidade ambulatorial e hospitalar/MAC, valor anual de **R\$ 8.192.579,76** (oitocentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), e no valor mensal de **R\$ 682.714,98** (seiscientos e oitenta e dois mil, setecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos).

O repasse do valor pré-fixado vincula-se ao alcance das metas qualitativas e quantitativas, considerando apenas o valor da média complexidade ambulatorial e hospitalar/MAC, ou seja, excetuam-se os incentivos e as complementações que observarão regramentos próprios.

O referido repasse tem a seguinte composição:

- quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado mensal sujeito a avaliação, correspondente a **R\$ 273.085,99** (duzentos e setenta e três mil, oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos), terão seu repasse mensal vinculado ao cumprimento das **Metas Qualitativas**;
- sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado mensal, correspondente a **R\$ 409.628,99** (quatrocentos e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), terão seu repasse mensal vinculado ao cumprimento das **Metas Quantitativas**.

Se o cumprimento das metas for abaixo de 50% por 3 meses consecutivos ou 5 meses alternados ou for superior a 100% por 12 meses consecutivos, será necessário rever o Documento Descritivo e os valores contratuais.

Assinado por 3 pessoas: DANIEL MARTONI, LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO e EDVALDO DE VASCONCELOS VIEIRA DA ROCHA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7F90-6B03-B7B5-0435 e informe o código 6F2D-0939-ABD7-C5C4 e informe o código 6F2D-0939-ABD7-C5C4

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/105.483/2025 e informe o código 6F2D-0939-ABD7-C5C4



II Incentivos Financeiros:

O Hospital Napoleão Laureano, recebe incentivos financeiros, no valor anual de **R\$ 2.052.885,60** (dois milhões, cinqüenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) e no valor mensal de **R\$ 171.073,80** (cento e setenta e um mil, setenta e três reais e oitenta centavos).

III Valor Pós-Fixado:

Composto pelo valor da remuneração dos serviços de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e pelos procedimentos pagos pelo Fundo de Ações Estratégicas de Compensação – FAEC, sendo repassado ao Hospital Napoleão Laureano de acordo com a produção, resultante do processamento do SIA e SIH/SUS, e autorização pelo gestor contratante, estimando-se um valor médio anual de **R\$ 51.036.722,40** (cinquenta e um milhões, trinta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) e valor médio mensal de **R\$ 4.253.060,20** (quatro milhões, duzentos e cinquenta e três mil, sessenta reais e vinte centavos).

III Complementações:

O Hospital Napoleão Laureano recebe complementações de procedimentos em Anestesiologia em Cirurgias Oncológicas e Contraste nas Tomografias, sendo essas complementações pactuadas no Conselho Municipal de Saúde – CMS/JP, de acordo com a RESOLUÇÃO CMS/JP Nº 04, de 11 de abril de 2024 e a RESOLUÇÃO Nº 19, de 13 de dezembro de 2023.

O valor anual de complementações é de **R\$ 540.000,00** (quinhentos e quarenta mil reais), e mensal no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais).

João Pessoa, 4 de julho de 2025.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6F2D-0939-ABD7-C5C4>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6F2D-0939-ABD7-C5C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/08/2025 10:24:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6F2D-0939-ABD7-C5C4>



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC
Fundo Municipal do Idoso – FMI/JP

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento Nº 005/2025 FMI/SEDHUC

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

Conveniente: CASA DA DIVINA MISERICÓRDIA, CNPJ nº 03.303.706/0001-10, representada pela Sra. Rafaella Arruda de Lima Rocha.

Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Impositiva.

Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 9.905 de 11/08/2017.

Vigência: A partir da data da assinatura a 31/07/2026.

Valor do Repasse: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Classificação Orçamentária: 72303 28.845.5558.627054 – Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 – Fonte de recurso: 1.5.00 / 1.5.01

João Pessoa, 14 de agosto de 2025.

MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC
Fundo Municipal do Idoso – FMI/JP

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento Nº 006/2025 FMI/SEDHUC

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

Conveniente: CASA DA DIVINA MISERICÓRDIA, CNPJ nº 03.303.706/0001-10, representada pela Sra. Rafaella Arruda de Lima Rocha.

Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Impositiva.

Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 9.905 de 11/08/2017.

Vigência: A partir da data da assinatura a 28/02/2026.

Valor total do Repasse: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme determinação abaixo.

Valor do Repasse R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); Classificação Orçamentária: 72303 28.845.5558.627054 – Elemento de despesa: 33.50.43.00 – Fonte de recurso: 1.5.00 / 1.5.01

Valor do Repasse R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Classificação Orçamentária: 72303 28.845.5558.627054 – Elemento de despesa: 40.50.42.00 – Fonte de recurso: 1.5.00 / 1.5.01

João Pessoa, 14 de agosto de 2025.

MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC
Fundo Municipal do Idoso – FMI/JP

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento Nº 007/2025 FMI/SEDHUC

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

Conveniente: VILA VICENTINA JÚLIA FREIRE, CNPJ nº 03.307.380/0001-08, representada pelo Sr. Ivaldo de Moura Evangelista.

Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Impositiva.

Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 9.905 de 11/08/2017.

Vigência: A partir da data da assinatura a 31/01/2026.

Valor do Repasse: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Classificação Orçamentária: 72303 28.845.5558.627054 – Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 – Fonte de recurso: 1500/1501.

João Pessoa, 14 de agosto de 2025.

MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC

Assinado por 1 pessoa: PABLO FARAS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E792-E133-1615-EED2> e informe o código E792-E133-1615-EED2





Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC
Fundo Municipal do Idoso - FMI/JP

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento Nº 008/2025 FMI/SEDHUC

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

Convenente: VILA VICENTINA JÚLIA FREIRE, CNPJ nº 03.307.380/0001-08, representada pelo Sr. Ivaldo de Moura Evangelista.

Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Impositiva.

Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 9.905 de 11/08/2017.

Vigência: A partir da data da assinatura a 31/01/2026.

Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Classificação Orçamentária: 72303 28.845.5558.627054 – Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 – Fonte de recurso: 1500/1501.

João Pessoa, 14 de agosto de 2025.

MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC
Fundo Municipal do Idoso - FMI/JP

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento Nº 009/2025 FMI/SEDHUC

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

Convenente: VILA VICENTINA JÚLIA FREIRE, CNPJ nº 03.307.380/0001-08, representada pelo Sr. Ivaldo de Moura Evangelista.

Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Impositiva.

Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 9.905 de 11/08/2017.

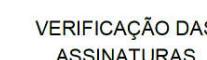
Vigência: A partir da data da assinatura a 31/01/2026.

Valor do Repasse: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Classificação Orçamentária: 72303 28.845.5558.627054 – Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 – Fonte de recurso: 1500/1501.

João Pessoa, 14 de agosto de 2025.

MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC



Código para verificação: E792-E133-1615-EED2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PABLO FARIA DA SILVA (CPF 057.XXX.XXX-98) em 14/08/2025 14:04:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E792-E133-1615-EED2>

Assinado por 1 pessoa: PABLO FARIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7D01-1045-3B9F-AA37> e informe o código 7D01-1045-3B9F-AA37



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDHUC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo de Fomento Nº 006/2023

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

Convenente: FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELICINA

CNPJ: 10.441.470/0001-44

Representante Legal: GEORGE BATISTA PEREIRA FILHO

Objeto: Aditivo de prazo.

Vigência: A partir da data da assinatura até 20 de Dezembro de 2024.

II - Publica-se, por força do tempo, de forma retroativa, o extrato do Termo de fomento nº 006/2023 celebrado, conforme os registros administrativos.

João pessoa, 01 de Agosto de 2025.

MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D01-1045-3B9F-AA37

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 06/08/2025 12:48:45
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7D01-1045-3B9F-AA37>

Assinado por 1 pessoa: MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7D01-1045-3B9F-AA37> e informe o código 7D01-1045-3B9F-AA37



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDHUC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo de Fomento Nº 090/2024

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa,
por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

Conveniente: ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO
ANCIÃO DR. JOÃO MEIRA DE MENEZES ASPAN
CNPJ: 08.558.819/0001-80

Representante Legal: . JEFFERSON BELO LIMA

Objeto: Aditivo de prazo.

Vigência: A partir da data da assinatura até 28 de
Fevereiro de 2026

João pessoa, 12 de Agosto de 2025.

MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 510C-3401-E842-A4A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 19/08/2025 08:15:10
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/510C-3401-E842-A4A1>



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.320/2025 A 13.323/2025

Processo Licitatório nº 6.229/2025

Pregão Eletrônico nº 13.028/2025

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CLIPS DE LIGA DE TITÂNIO, POLÍMERO E GRAMPEADORES PARA O SERVIÇO DE CIRURGIA GERAL, UROLOGIA, COLOPROCTOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL E ONCOLÓGICAS NO HOSPITAL GERAL E DO CÂNCER.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.028/2025, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal Nº 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.320/2025

Empresa: NATAL SUTURA IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 14.012.086/0001-87

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
GRUPO 1						
1	100	UND	Grampeador linear contante 75mm a 80mm - Compatível com solicitação do Edital - Registro Anvisa: 81504790202	REACH SURGICAL	464,00	46.400,00
4	345	UND	Recarga para grampeador linear contante 75mm a 80mm. Cor Azul - Compatível com solicitação do Edital - Registro Anvisa: 81504790202	REACH SURGICAL	124,00	42.780,00
VALOR TOTAL:						RS89.180,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.321/2025

Empresa: HPI SURGICAL LTDA
CNPJ: 68.532.076/0002-82

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
CARTUCHOS COM 6 CLIPES						
1	3.168		Clip hemostático e aramáutico de titânio, com fechamento no sentido distal para proximal, evitando o escape das estruturas, superfície interna com serrilhado central transversal permitindo uma ligadura aramáutica firme e permanente, com design símétrico formato em "U", tamanho MÉDIO LARGE, cor VERDE, Caixa com 20 cartuchos	EUROPCLIP	19,95	63.201,60
VALOR TOTAL:						RS63.201,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.322/2025

Empresa: GBS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
CNPJ: 46.679.707/0001-77

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
VICARE - Grampeador circular intraluminar curvo de 32 / 33 mm						
6	50	UND	VICARE - Grampeador circular intraluminar curvo de 32 / 33 mm	VICTOR MEDICAL	796,96	39.848,00
VICARE - Grampeador curvo contante de 40 mm						
7	12	UND	VICARE - Grampeador curvo contante de 40 mm	VICTOR MEDICAL	1.600,00	19.200,00

VALOR TOTAL: R\$59.048,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.323/2025

Empresa: ALRANTECH IMPORTACOES E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 39.486.087/0001-94

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAR CURVO DE 28 / 29 MM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: QUE PERMITA COMBINAR O INSTRUMENTO COM						
5	45	UND	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAR CURVO DE 28 / 29 MM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: QUE PERMITA COMBINAR O INSTRUMENTO COM	FENGH MEDICAL	745,00	33.525,00

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO - 1Doc. Aut. em https://verificacao.1doc.com.br/verificacao/AEA7-0DFF-892F-E545



	DIÂMETRO DE LUMEN: COM COMPRESSÃO TECIDUAL CONTROLADA, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO A OPÇÃO DE FECHAMENTO DO GRUPO DE 1,0MM ATÉ 2,5MM. GRAMPOS DE TITÂNIO COM ALTURA DO GRAMPO DE, NO MÍNIMO 5,5MM, ANEL PLÁSTICO INTERNO QUE PERMITE FEEDBACK AUDITIVO E TÁCTIL. CABO EMBORRACHADO PARA FIRMEZA NO DISPARO E OPÇÕES DE LUMEN DE NO MÍNIMO 12,4MM E MÁXIMA DE 24,4MM. INSTRUMENTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PARA USO EM UNICO PACIENTE, NÃO REGERREGAVEL, ESTERILIZAÇÃO COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS. 0702050261 - GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL ANVISA 80102512589		
VALOR TOTAL:			R\$33.525,00

Perfazendo o valor global de **R\$ 244.954,60** (Duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), classificada pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 11 de agosto de 2025.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AEA7-0DFF-892F-E545

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIΣ FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/08/2025 13:30:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/AEA7-0DFF-892F-E545>

AVISO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE GCM: XYQJ-KTU4-R6BO-F2KR

Pregão Eletrônico SRP nº 06.034/2025 - LEI N° 14.133/2021

Processo Administrativo nº 15.332/2025.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene, para atender as necessidades dos Órgãos/Entidades demandantes.

Tipo: MENOR PREÇO.

Método De Disputa: Aberto/Fechado

Data de Abertura: 3 de setembro de 2025 às 09h00m. (Horário de Brasília - DF).
UASG: 982051

Local da Disputa: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Disponibilidade do Edital: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <https://transparencia.joao pessoa.pb.gov.br/#/licitacoes> e <https://www.gov.br/pncc/pt-br/>. Outras informações através do telefone: (83) 3213-5010.

João Pessoa, 20 de agosto de 2025.

Dalpés Silveira de Souza
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: DALPES SILVEIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/DAA0-1E52-3B28-AB5E>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DAA0-1E62-3828-AB5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DALPES SILVEIRA DE SOUZA (CPF 037.XXX.XXX-31) em 20/08/2025 08:50:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DAA0-1E62-3828-AB5E>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA-SEMOB-JP.

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE CGM nº 7BEI-6DTM-ZUKG-J7FT
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 64.004/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17.152/2025.
UASG: 926691 – Comprasgov nº 96404/2025.

DATA DE ABERTURA: 04/09/2025. – ÀS 09:30 h. – Horário de Brasília.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TRANSECTOR DE RÁDIO FIXO, MÓVEL E PORTÁTIL, COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE RADIODIFUSÃO DIGITAL PADRÃO TETRA DIMETRA DA SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA (SESDS-PB). A Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana-SEMOB-JP, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por LOTE. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, nos sites <https://www.gov.br/compras/> sob o número da **UASG 926691** e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 10.372/2023, Decreto Municipal nº. 10.541/2024; Decreto Municipal nº 10.445/2023, e suas alterações posteriores. Consultas com o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio pelo E-mail: cpl@semobjp.pb.gov.br, no horário das 08:00 as 17:00hs., em dias úteis.

João Pessoa-PB, 20 de agosto de 2025.

BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F61B-F3B8-8292-33BE>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F61B-F3B8-8292-33BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA (CPF 063.XXX.XXX-03) em 20/08/2025 10:15:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F61B-F3B8-8292-33BE>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF20-2805-2FBA-C7CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DALPES SILVEIRA DE SOUZA (CPF 037.XXX.XXX-31) em 20/08/2025 13:40:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BF20-2805-2FBA-C7CF>

TERMO DE APOSTILAMENTO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
GESTÃO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO N° 06-672/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06-043/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.761/2022 – 1 DOC

E7A9-168C-30FB-EB11

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no CONTRATO N.º 06-672/2022- PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE COMANDO PARA GERENCIAMENTO TECNOLÓGICO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE JOÃO PESSOA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUSB, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EA EMPRESA CONSÓRCIO MOTOROLA SOLUTIONS OLM JOÃO PESSOA, REPRESENTADA PELA EMPRESA MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, realiza-se através do presente Termo, na ordem do percentual abaixo:

ITEM	Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
01	4,498250 %	RS 7.175,48	RS 7.498,25
03	4,498250 %	RS 4.159,70	RS 4.346,81
04	4,498250 %	RS 2.636,21	RS 2.754,79
05	4,498250 %	RS 738,35	RS 771,56
06	4,498250 %	RS 233.982,99	RS 244.508,13

• **VALOR TOTAL MENSAL REAJUSTADO APROXIMADAMENTE:**

R\$ 443.412,82 (quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e doze reais e oitenta e dois centavos)

• **VALOR TOTAL ANUAL REAJUSTADO APROXIMADAMENTE:**

R\$ 5.320.953,84 (cinco milhões trezentos e vinte mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base a manifestação do Consórcio Motorola Solutions OLM João Pessoa, através do Processo de nº 31.122/2024 e Protocolo de nº 175.541/2024, ambos gerados pelo 1DOC, no entendimento manifestado pelo Parecer Jurídico d e nº 1.768/2025 emitido pela PROSET/CENTRAL DE COMPRAS/SEAD, reajustado com base no IPCA/IBGE de período de 08/2023 a 07/2024, a ser concedido a partir do mês de NOV/2024, período este, que a contratada já fazia jus ao reajuste.

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
29.101.06.181.5001.291159	1.500	33.90.39

João Pessoa, 20 de Agosto de 2025.

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E7A9-168C-30FB-EB11>

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Código para verificação: E7A9-168C-30FB-EB11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 20/08/2025 15:50:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E7A9-168C-30FB-EB11>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Secretaria de
Desenvolvimento
Econômico e Trabalho



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21.424/2025
CHAVE CGM: KVS0-W32H-G36E-IDFU

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo, RATIFICO a dispensa de licitação nos termos do Art. 75, II, da lei 14.133/21 e ADJUDICO o seu objeto à empresa BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.227.808/0001-55, objetivando a aquisição de água mineral, conforme Processo Administrativo nº 21.424/2025. O valor global da contratação é de R\$658,00 (Seiscientos e cinquenta e oito reais), que será pago conforme dotação orçamentária: 21.101.212041.1500.0000, FR 1.500, elemento de despesa 33.90.30.55 - ÁGUA MINERAL.

João Pessoa, na data da assinatura

BRUNO FARIAS DE PAIVA
Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/44DD-D214-17D2-D757>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 44DD-D214-17D2-D757

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO FARIAS DE PAIVA (CPF 009.XXX.XXX-88) em 20/08/2025 11:17:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/44DD-D214-17D2-D757>

TERMO DE INSTAURAÇÃO



TERMO DE INSTAURAÇÃO DE REURB

Proc. Administrativo nº 18.622/2025

Nome do Núcleo: As áreas públicas a serem regularizadas correspondem às Comunidades Mangue, Ipês I e II, localizadas no entorno da Avenida Tancredo Neves, nesta Capital.

Considerando a celebração de acordo judicial nos autos do processo Nº 0010172-63.2000.4.05.8200, em tramitação na 1ª Vara Federal da Seção Judiciária da Paraíba, que determinou a execução de projeto de regularização fundiária em Comunidades localizadas no entorno da Avenida Tancredo Neves, nesta Capital.

Considerando que a Diretoria de Regularização Fundiária/SEMHAB classificou o núcleo urbano informal predominantemente na modalidade de regularização de Interesse Social (Reurb-S).

Considerando que o procedimento de Reurb deve atender ao disposto na Lei Federal Nº 13.465/2017, Decreto Federal Nº 9.310/2018, Lei Municipal Nº 12.410/2012 e Decreto Municipal Nº 9.835/2021 e está sujeito à aprovação prévia da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Para a análise pormenorizada do projeto de regularização fundiária e demais documentos elencados nos artigos 35 e 36 da Lei Federal Nº 13.465/2017, a definição do perímetro do núcleo a ser regularizado, a identificação dos beneficiários e seus respectivos direitos reais, a definição das intervenções a serem executadas e seus devidos responsáveis, DETERMINO a Instauração do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) requerido.

Assinado por 1 pessoa: MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5A72-A366-8BC0-381B> e informe o código 5A72-A366-8BC0-381B.

MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA
Secretaria Municipal de Habitação Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A72-A366-8BC0-381B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA (CPF 251.XXX.XXX-68) em 13/08/2025 12:34:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5A72-A366-8BC0-381B>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.027/2025
Processo Administrativo Nº: 15.267/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO - PROTEÍNAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, em favor das Empresas:

Empresa: JTS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº: 19.560.932/0001-17.

Itens	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
0002	R\$ 25,99	R\$ 3.898,50
0003	R\$ 20,50	R\$ 31.467,50
Totalizando R\$ 35.366,00 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais).		

Empresa: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 30.597.577/0001-93.

Item	Valor Unit. R\$
0001	R\$ 19,00
Totalizando R\$ 54.150,00 (cinquenta e quatro mil cento e cinquenta reais).	

Empresa: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - CNPJ nº: 07.526.979/0001-85.

Itens	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
0004	R\$ 8,45	R\$ 41.405,00
0005	R\$ 8,45	R\$ 645,00
0006	R\$ 6,45	R\$ 5.648.120,00
0007	R\$ 6,45	R\$ 25.800,00
Totalizando R\$ 3.716.170,00 (três milhões setecentos e dezessete mil cento e setenta reais).		

Perfazendo o valor geral de R\$ 3.805.686,00 (três milhões oitocentos e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais).

João Pessoa/PB, 20 de agosto de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3534-B1F7-3FD2-1CD8> e informe o código 3534-B1F7-3FD2-1CD8.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3534-B1F7-3FD2-1CD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 20/08/2025 11:05:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3534-B1F7-3FD2-1CD8>



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

REPUBLICAÇÃO POR INCORRECÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAVE CGM: FEH5-F67J-M8KM-6IVJPREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.309/2025UASG: 982051
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91111/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO ESTAÇÃO ACADEMIA AO AR LIVRE COM FRETE INCLUSO - MULTI EXERCITADORES EM INOX.

Com base nas informações constantes no processo administrativo, bem como Termo de Julgamento expedido pelo sistema do www.gov.br/compras, e considerando Instrução Normativa nº 73 de 2022, do Portal de Compras no artigo 44, o disposto do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021 e o artigo 57 do Decreto Municipal nº 10.372/2023, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório do Pregão acima identificado, em favor da empresa a qual fora vencedora do item descritos abaixo, tornando sem efeito a publicação anterior.

EMPRESA	LOTE	VALOR
INCA ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 08.946.024/0001-40	01	R\$159.100,00 (Cento e cinquenta e nove mil e cem reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Secretário Infraestrutura

Assinado por I pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/>

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 953A-B02D-CF9C-4E29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 19/08/2025 16:25:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNCL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/953A-B02D-CF9C-4E29>

CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,

no barzinho ou em qualquer lugar,

poluição sonora não é legal.

Ela prejudica a nossa saúde,

o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE. 3218.9208

POLUIÇÃO
SONORA
NÃO É LEGAL.





**RESPEITE
A FAIXA.**

**RESPEITE
A VIDA.**

**No trânsito, o pedestre
é prioridade.**